



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



D E C R E T O N° 147/90.
DE 26 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADOS NOS TERMOS DO DECRETO N° 130/90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- À vista do Relatório apresentado pela Comissão Examinadora, HOMOLOGO os Concursos Públicos para provimento dos cargos de: ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL/AGRÔNOMO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, SECRETÁRIO, CONTADOR ADJUNTO, LANÇADOR, ALMOXARIFE, ATENDENTE, - INSPETOR DE ALUNOS, TESOUREIRO, MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, MOTORISTA III, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, - AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE LANÇADORIA, ESCRITURÁRIO III, ESCRITURÁRIO II, ESCRITURÁRIO I, MONITOR ELEITORAL, RECEPCIONISTA, CARPINTEIRO OFICIAL, ELETRICISTA ENCANADOR, ELETRICISTA SOLDADOR, ENCARGADO DO MATADOURO, FISCAL, MECÂNICO, MESTRE DE OBRAS, PADEIRO, PEDREIRO OFICIAL, PINTOR OFICIAL, TÉCNICO EM RETRANSMISSÃO DE TV, AUXILIAR DE PADEIRO, BORRACHEIRO, BRAÇAL III, BRAÇAL II, BRAÇAL I, CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL, COPEIRA, CONTÍNUO, ENCARGADO DO CEMITÉRIO, GARI, GUARDA/VIGIA, JARDINEIRO, LAVADOR, LIXEIRO, MECÂNICO 1/2 OFICIAL, MERENDEIRA, PEDREIRO 1/2 OFICIAL, SERVENTE SERVIÇOS GERAIS e ZELADOR.

ARTIGO 2º- Todos os Concursos Públicos foram realizados nos termos do Decreto n° 130/90.

ARTIGO 3º- As Classificações Finais ficam homologadas a partir desta data e em condições de uso, nos termos da Lei n° 887/90.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de setembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26/09/90

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. n° 25v.